



GESTÃO  
2005 / 2008

# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## LEI 530/2008

**SÚMULA: INSTITUI O SUBSÍDIO AO TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** - Institui o Programa de Transporte Social Universitário e Qualificação Profissional, com a finalidade de mobilizar estudantes de cursos de educação superior e profissionalizante.

**§ 1º** - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, auxiliado pelo Departamento de Assistência Social.

**§ 2º** - A inclusão no Programa será feita a partir do cadastramento do estudante, na forma desta lei e anexos.

**Art. 2º** - Poderão participar do Programa estudantes matriculados em cursos de educação superior e profissionalizante, residentes no Município de Santa Cecília do Pavão, na forma desta lei, anexos e regulamento.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o transporte para os estudantes participantes do Programa.

**§ 1º** - Poderão participar do Programa estudantes matriculados em instituições de ensino público e particular localizadas a no máximo 80 km da sede do município de Santa Cecília do Pavão.

**§ 2º** - O transporte deverá ser realizado preferencialmente pela frota municipal e/ou por veículos fretados, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros.

**Art. 4º** - Na hipótese de existirem mais candidatos que vagas, em função dos recursos disponibilizados, a ficha sócio-econômica (Anexo II) será definidora das vagas, após análise do Departamento de Assistência Social, julgamento e seleção da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília do Pavão.



GESTÃO  
2005 / 2008

# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 5º** – O subsídio de que trata o art. 3º, será concedido aos participantes matriculados na rede pública e particular de ensino, com subsídio de 0 a 100%.

**Art. 6º** - Entende-se por renda familiar para efeitos desta lei, a soma dos rendimentos do aluno, seus filhos e mais:

- I – Seu cônjuge, se casado ou com união estável;
- II – Seus pais, se solteiro.

**Art. 7º** - O estudante beneficiado com o subsídio deverá prestar serviço público de contrapartida ao Município de Santa Cecília do Pavão ou às entidades, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas mensais, durante período em que perceber o subsídio.

**Art. 8º** - Para viabilizar o subsídio instituído por esta Lei o Executivo poderá fazer chamamento público aos transportadores, que de acordo com a distância, elaborarão tabela de valores para o transporte de alunos.

**§ 1º** – Os transportadores selecionados e que transportem estudantes beneficiados com o subsídio ficam obrigados a apresentar mensalmente relação dos alunos transportados, contendo no mínimo, nome do aluno, local de destino, data das viagens e o valor pago pelo estudante, devendo conter o visto do estudante subsidiado.

**§ 2º** - O subsídio somente será percebido pelo mediante a freqüência

**Art. 9º** - O subsídio poderá ser cancelado imediatamente nos casos de:

- I – Não comprovação das horas de serviço público de contrapartida;
- II – Não comprovação da freqüência às atividades discentes;
- III – Interrupção temporária ou permanente dos estudos.

**§ 1º** - Caso tenha sido efetivado o subsídio e ocorram às hipóteses dos incisos deste artigo, serão restituídos ao Município os valores indevidamente recebidos, acrescidos de juro de mora, correção monetária de 2% (dois por cento) sobre o montante, sem prejuízo da aplicação de outras sanções civis ou penais cabíveis.



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal  
**Santa Cecília do Pavão**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

§ 2º - A mesma sanção deverá ser aplicada no caso de declaração falsa ou documentos falsos ou adulterados.

§ 3º - Se ocorrer a desistência ou outro fato que leve a interrupção dos estudos, essa ocorrência deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º - O subsídio concedido ao estudante que apresentar frequência escolar igual ou superior à 75% (setenta e cinco) por cento, devidamente comprovada, terá assegurada os seus direitos automaticamente para o próximo semestre até conclusão do curso.

**Art. 10º** - As despesas para a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 11º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Odoval dos Santos, 13 de junho de 2008.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos**  
**Prefeito Municipal**



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal  
**Santa Cecília do Pavão**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO**

**PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO E QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PARANÁ**

**Foto**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Tel.Residencial: \_\_\_\_\_ Tel.Comercial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Diurno

Noturno

**ANEXO II**



GESTÃO  
2005 / 2008

# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## FICHA SÓCIO-ECONÔMICA

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Destino: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço: Rua/Av: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

### 2. COMPOSIÇÃO E SITUAÇÃO DO AMBIENTE FAMILIAR

| Integrante | Grau de Parentesco | Profissão | Grau de Instrução |
|------------|--------------------|-----------|-------------------|
| 01.        |                    |           |                   |
| 02.        |                    |           |                   |
| 03.        |                    |           |                   |
| 04.        |                    |           |                   |
| 05.        |                    |           |                   |
| 06.        |                    |           |                   |
| 07.        |                    |           |                   |
| 08.        |                    |           |                   |

### 3. SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

|                        | Rendimento mensal |
|------------------------|-------------------|
| Renda do Integrante nº | R\$               |
| Pensão Alimentícia     | R\$               |



GESTÃO  
2005 / 2008

# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Outras Rendas (inclusive aluguéis) | R\$        |
| Outros                             | R\$        |
| <b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>     | <b>R\$</b> |

N.º de Integrantes da família: \_\_\_\_\_  
Total da Renda Familiar: R\$ \_\_\_\_\_  
Renda per capita: R\$ \_\_\_\_\_

#### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES (Preenchimento obrigatório para todos)

a) Moradia: ( ) Casa Própria ( ) Casa Cedida

( ) Casa Alugada: Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_

b) Imóveis: (Listagem dos imóveis de propriedade da família)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

c) Alguns destes imóveis são financiados e/ou alienados? Quais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

d) Automóveis: Possui? \_\_\_\_\_ Quantos? (Tipo, Marca, Ano)

\_\_\_\_\_

e) Outros Bens:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

f) Outras informações ou esclarecimentos para fundamentar a presente solicitação:



GESTÃO  
2005 / 2008

# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

---

---

---

---

---

---

---

## 5. OBSERVAÇÕES

- a) Esta ficha só terá validade anexada das cópias dos comprovantes de renda, de aluguel (se for o caso) e conta de luz.
- b) A Concessão de Subsídio ao transporte, terá validade semestral.
- c) A Concessão de Subsídio ao transporte está condicionada ao completo preenchimento dos dados e apresentação dos documentos relacionados no Anexo III.

**6. DECLARO**, para os devidos fins, que as informações prestadas neste requerimento e na ficha sócio-econômica são verídicas, estando ciente de que, constatada alguma irregularidade ou omissão de dados, não haverá a concessão do subsídio do transporte.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão a efetuar, sempre que necessário e em dia inopinado, a averiguação e confirmação das informações.

Anexo ao presente requerimento o Atestado de Matrícula, com o número de disciplinas, dias da semana e horário.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Santa Cecília do Pavão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou responsável



GESTÃO  
2005 / 2008

# Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## **ANEXO III** **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Fotocópia da Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar;
- Fotocópia da declaração do imposto de renda de pessoa física ou declaração de isento, para todos os integrantes do grupo familiar;
- Comprovar rendimentos ou não de todos os integrantes do grupo familiar, observando cada caso:
  - 1) Assalariado:
    - a) Anexar fotocópia legível do último contracheque e carteira de trabalho atualizada (foto e verso, contrato de trabalho atual, páginas anterior e atual do contrato e alterações salariais).
  - 2) Autônomos e Profissionais Liberais:
    - a) Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos três últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC;
    - b) Fotocópia das últimas três guias de recolhimento do INSS e ISS;
    - c) Carteira profissional (fotocópia da foto e verso e das páginas, com ou sem registro do contrato).
  - 3) Economia Informal:
    - a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;
    - b) Carteira profissional (cópia da foto e versos, páginas do último registro ou sem registro).
  - 4) Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:
    - a) Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos três últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando rendimentos mensais.
  - 5) Empresário, micro e comerciante:
    - a) Fotocópia do último pró-labore;
    - b) Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos três últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC.
  - 6) Aposentado e Pensionista:
    - a) Comprovante de benefício de órgão previdenciário privado ou público, contra-cheque, recibo, extrato bancário identificando o beneficiário;
    - b) Carteira profissional (cópia da foto e verso, páginas com último registro ou sem registro).
  - 7) Desempregado:
    - a) Carteira profissional (cópia da página com foto e verso, páginas do último registro ou sem).
  - 8) Pensão Alimentícia:
    - a) Se for em juízo, apresentar cópia do acordo firmado entre ambas as partes ou comprovante de depósito bancário;
    - b) Se não for em juízo, apresentar declaração pessoal, contendo o valor recebido.